



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

**PORTARIA Nº 042/2025.**

“Dispõe sobre as férias regulares do Senhor Vereador **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

**Considerando** requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

**Considerando** o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2024 a 31/12/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Senhor Vereador **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal de nº 1.201/2017 e da Lei de nº 1.163/2016.

**Art. 2º** - As férias referente ao período deverão ser gozadas na data de 01/01/2025 a 30/01/2025.

**Art. 3º** - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

**Art. 4º** - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2025.

**Artur Regis Barreto**  
Presidente da Câmara Municipal